

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 11/1992 de 30 de Janeiro

Considerando que, pela Resolução n.º 96/91, de 30 de Abril, foi criado, no âmbito da atribuição de animação juvenil da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos, o Programa de Ocupação de Tempos Livres dos Jovens, o qual possibilitou o apoio àquela actividade.

Considerando, por outro lado, que aquele Programa, através de uma modalidade introduzida OTLJ / longa Duração, obteve uma participação que excedeu todas as expectativas, pelo que se torna, necessário agora, reforçar os meios financeiros então disponibilizados.

Assim, ao abrigo das disposições do Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro, e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/90/A, de 3 de Abril, o Governo resolve:

1 - Reforçar em mais 18 000 000\$ a verba afectada, pelo Gabinete de Gestão Financeira de Emprego, ao Programa de Ocupação de Tempos Livres dos Jovens, criado pela Resolução n.º 96/91, de 30 de Abril.

2 - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 22 de Janeiro de 1992. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.